PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Coronel João Olimpio, 52 - Telefone (0125) 71-1166 - 12.530 - CUNHA - Estado de São Paulo

L E I N º 4 7 5

DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferi-/das por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Ficam aumentados os níveis de vencimentos dos funcionários municipais efetivos em 100,00% (cem por cento), a partir de 01 de Maio de 1.985, cujo indice foi sancionado através - de Decreto pelo Governo Federal, dobrando o salário mínimo mensal - em todo o territorio nacional, e a vigorar a partir de primeiro de Maio do corrente ano.

ARTIGO 2º - O aumento de vencimentos de que se trata o artigo 1º desta Lei, é extensivo aos funcionários inativos da - Prefeitura Municipal, na mesma proporção.

ARTIGO 3º - Os pagamentos que se referem a presente Lei, serão cobertos com recursos orçamentários próprios, suplementados no exercício, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Cunha, 13 de Maio de 1.985

JOSÉ ELIAS ABDALLA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO